

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0018494-33.1985.8.19.0001 (1985.001.504940-2)**

Fase: Juntada

Data da Juntada 10/09/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ARTHUR EDUARDO MAGALHAES FERREIRA,
DIGNÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL REGIONAL DA COMARCA DO
RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Falência n.º 0018494-33.1985.8.19.0001

Massa Falida: Cohape Construtora de Habitações Populares S.A.

PANSIERI ADVOGADOS, administrador judicial, neste ato representado por FLÁVIO PANSIERI, responsável técnico, vem perante Vossa Excelência, em atenção à certidão da secretaria de fl. 5.037 e retorno do ofício ao Banco do Brasil de fl. 5.047, e em cumprimento da intimação de fl. 5.061, apresentar **MANIFESTAÇÃO** informando ciência das diligências realizadas e indicar novas providências.

I. BREVE SÍNTESE DA MANIFESTAÇÃO

1. Esta Administração Judicial apresentou manifestação anterior (fls. 5.023/5.030) postulando a adoção de providências saneadoras indispensáveis à correta destinação dos ativos e à consolidação do passivo concursal remanescente. Nos quais, foram integralmente acolhidos por este Juízo na decisão de fl. 5.032.

2. Em cumprimento ao r. provimento judicial, a Secretaria certificou à fl. 5.037 que não localizou nos autos a expedição de levantamento referente à referida reserva trabalhista. Concomitantemente, foram expedidos os respectivos ofícios ao Banco do Brasil (fl. 5.039) e ao INSS (fl. 5.040), ambos transmitidos eletronicamente (fls. 5.043 e 5.044), bem como realizada a intimação eletrônica da Procuradoria da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro (fls. 5.033 e 5.045).

3. O Banco do Brasil acostou resposta e extratos às fls. 5.047/5.052, motivo pelo qual esta administração judicial se manifesta, a fim de direcionar o andamento da liquidação.



II. DA RESPOSTA DO OFÍCIO AO BANCO DO BRASIL E CERTIDÃO DA SECRETARIA

4. Esta Administração Judicial toma expressa ciência da resposta do Banco do Brasil S.A. (Ofício CENOP SJ nº 2026/1081295, fls. 5.047/5.052), bem como da certidão cartorária de fl. 5.037.

5. A instituição financeira esclareceu de forma pormenorizada que a quantia de R\$ 227,29 encontra-se efetivamente bloqueada na própria conta judicial nº 3700113433175 (fls. 5.047, 5.049 e 5.051), vinculada à operação decorrente do Ofício nº 291/2019/OF (fls. 4.810 e 5.049).

6. Por sua vez, o Cartório certificou que não houve expedição anterior de alvará ou levantamento dessa reserva nos autos (fl. 5.037). Portanto atestada a disponibilidade do montante reservado em favor dos credores, bem como a pendência de seu efetivo pagamento.

III. DA RESERVA DE CRÉDITO TRABALHISTA REMANESCENTE. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DOS CREDITORES TRABALHISTAS.

7. Diante da constatação inequívoca de que o saldo de R\$ 227,29 permanece retido na conta judicial à disposição deste Juízo, revela-se imperiosa a intimação dos credores trabalhistas para que viabilizem o recebimento de seus haveres.

8. Conforme histórico e cálculos judiciais homologados nos autos (fl. 3.329 e fls. 3.404/3.405), a verba reservada refere-se aos seguintes credores trabalhistas:

- a) **Cleber dos Santos Cruz**, que possui crédito no valor de R\$ 205,57 (fl. 3.405), com endereço cadastrado na Rua Iguaçu, nº 47, Fundos, Lia Márcia, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28360-000;



b) **Sebastião Ferreira Lopes**, que possui crédito no valor de R\$ 21,72 (R\$ 3.404), com endereço cadastrado na Rua Manoel Félix, Lote 30, Quadra 33, Parque São José, Queimados/RJ, CEP 26363-120.

9. Diante da modicidade dos valores e visando assegurar a via mais célere e eficaz para a satisfação do crédito, requer-se a intimação postal dos credores nos endereços constantes dos autos para que tomem ciência da disponibilização da verba trabalhista e, alternativamente, (i) informem nos autos seus dados bancários completos para transferência eletrônica ou (ii) manifestem interesse na expedição de mandado de pagamento judicial para levantamento dos valores, fornecendo seu número de CPF (uma vez desconhecidos nos autos).

IV. NECESSIDADE DE AGUARDAR RESPOSTAS DA FAZENDA ESTADUAL E DO INSS

10. Com relação aos demais credores da Massa Falida, ressalta-se que o crédito tributário da União (Fazenda Nacional) e o crédito previdenciário do INSS, além de eventuais débitos da Fazenda Estadual, submetem-se ao regime concursal de rateio paritário, nos termos da legislação de regência aplicável a este processo de 1985 (Decreto-Lei nº 7.661/1945, art. 102).

11. Tendo em vista que o saldo remanescente na conta judicial é insuficiente para a liquidação integral de todas as exigências fiscais e autárquicas, a destinação dos valores depositados pressupõe a prévia consolidação do passivo público para realização de rateio proporcional.

12. Considerando que a intimação da Procuradoria da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro ocorreu em 24/07/2026 (fl. 5.045) e o ofício ao INSS foi encaminhado eletronicamente em 16/07/2026 (fls. 5.040 e 5.043), a Administração Judicial aguarda os retornos com as respostas das instituições sobre a situação atualizada de seus créditos fiscais.



13. Tão logo sobrevenham aos autos as respostas definitivas da Fazenda Estadual e do INSS, este Administrador Judicial formulará proposta pormenorizada de pagamento e rateio do saldo final da conta judicial nº 3700113433175, permitindo o regular exaurimento dos ativos e a apresentação do Relatório Final de encerramento da falência.

V. CONCLUSÃO

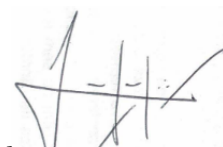
14. Diante do exposto, este Administrador Judicial requer a Vossa Excelência que:

- i) **Seja determinada a intimação postal aos credores trabalhistas Cleber dos Santos Cruz (Rua Iguaçu, nº 47, Fundos, Lia Márcia, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28360-000) e Sebastião Ferreira Lopes (Rua Manoel Félix, Lote 30, Quadra 33, Parque São José, Queimados/RJ, CEP 26363-120), para que tomem ciência do montante reservado em seu favor acrescido dos respectivos rendimentos, facultando-lhes a apresentação de dados bancários para transferência direta ou o fornecimento de CPF para expedição de mandado de pagamento/alvará para levantamento junto à instituição financeira;**

É o parecer.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.


FLÁVIO PANSIERI
OAB/PR 31.150


OTÁVIO BAPTISTA
OAB/PR 86.785
CORECON/PR 00003-Me


**MARIA FERNANDA
FERREIRA**
OAB/PR 134.159

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0018494-33.1985.8.19.0001 (1985.001.504940-2)**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em	10/09/2026
Data	10/09/2026
Descrição	Ao MP. Para ciência dos acrescidos.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0018494-33.1985.8.19.0001 (1985.001.504940-2)**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data	10/09/2026
-------------	-------------------



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 5ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2026.

No. do Processo: **0018494-33.1985.8.19.0001 (1985.001.504940-2)**

Destinatário: **CAPITAL 4 PROMOTORA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Ao MP. Para ciência dos acrescidos.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0018494-33.1985.8.19.0001 (1985.001.504940-2)**

Fase: Juntada

Atualizado em	22/09/2026
Data da Juntada	20/09/2026
Tipo de Documento	Petição
Texto	Documento eletrônico juntado de forma automática.





4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL

Processo: 0018494-33.1985.8.19.0001

M.M. Dr. Juiz, ciente do acrescido. Sem oposição à manifestação do AJ, de fls. 5.063/5.066.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2026.

ANA PAULA AMATO MANHÃES SIQUEIRA

Promotor(a) de Justiça

Mat. 2206

TJRJCAP EMP05 202600100133548021 20/09/26 17:45:4613350 PROTELET

Processo: 0018494-33.1985.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA VIA DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 4 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi intimado(a) via Domicílio Judicial Eletrônico, em 20/09/2026, na forma do artigo 18 da Resolução CNJ nº 455/2022, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 569/2024.

Ao MP. Para ciência dos acrescidos.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2026

Cartório da 5ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0018494-33.1985.8.19.0001 (1985.001.504940-2)**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em 23/09/2026

Juiz Arthur Eduardo Magalhaes Ferreira

Data da Conclusão 22/09/2026



Fls.

Processo: 0018494-33.1985.8.19.0001 (1985.001.504940-2)

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Concordata

Requerente: COHAPE CONSTRUTORA DE HABITACOES POPULARES S/A
Administrador Judicial: PANSIERI ADVOGADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Arthur Eduardo Magalhaes Ferreira

Em 22/09/2026

Despacho

Fls. 5063/5066 - Atenda-se ao requerido pelo Administrador Judicial no item "i".

Rio de Janeiro, 22/09/2026.

Arthur Eduardo Magalhaes Ferreira - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Arthur Eduardo Magalhaes Ferreira

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4GAT.4HFW.R6W8.N6H4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0018494-33.1985.8.19.0001 (1985.001.504940-2)**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 23/09/2026

Data 23/09/2026

Descrição



384/2026/MND

**MANDADO DE INTIMAÇÃO
(VIA POSTAL)**

Processo Nº: **0018494-33.1985.8.19.0001 (1985.001.504940-2)**

Distribuído em: 18/04/1985

Ação: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -

Requerimento - Concordata

Requerente: COHAPE CONSTRUTORA DE HABITACOES POPULARES S/A

Administrador Judicial: PANSIERI ADVOGADOS

Destinatário: Cleber dos Santos Cruz

Endereço: Rua Iguaçu, nº 47, fundos, Lia Márcia, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28360-000

Finalidade: Para que tomem ciência do montante reservado em seu favor, facultando-lhes a apresentação de dados bancários para transferência direta ou fornecimento de CPF para expedição de mandado de pagamento/alvará para levantamento junto à instituição financeira.

Fica o destinatário desta correspondência, **ciente** para cumprimento do teor da finalidade em epígrafe nos autos do processo referido, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) em anexo, cujo número acha-se acima assinalado em destaque, devidamente autenticadas que fica(m) fazendo parte integrante deste mandado. Eu, Camila Costa de Oliveira Gonçalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/30322, conferi o presente mandado, sob a minha responsabilidade. Foi certificada nos autos a sua expedição, com os documentos integrantes.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026

**Camila Costa de Oliveira Gonçalves Responsável pelo Expediente - Matr. 01/30322
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **43DZ.5Q91.HB7V.G7H4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

385/2026/MND

**MANDADO DE INTIMAÇÃO
(VIA POSTAL)**

Processo Nº: **0018494-33.1985.8.19.0001 (1985.001.504940-2)**

Distribuído em: 18/04/1985

Ação: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -

Requerimento - Concordata

Requerente: COHAPE CONSTRUTORA DE HABITACOES POPULARES S/A

Administrador Judicial: PANSIERI ADVOGADOS

Destinatário: Sebastião Ferreira Lopes

Endereço: Rua Manoel Félix, Lote 30, Quadra 33, Parque São José, Queimados/RJ, CEP 26363-120

Finalidade: Para que tomem ciência do montante reservado em seu favor acrescido dos respectivos rendimentos, facultando-lhes a apresentação de dados bancários paratransferência direta ou o fornecimento de CPF para expedição de mandado de pagamento/alvará para levantamento junto à instituição financeira

Fica o destinatário desta correspondência, **ciente** para cumprimento do teor da finalidade em epígrafe nos autos do processo referido, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) em anexo, cujo número acha-se acima assinalado em destaque, devidamente autenticadas que fica(m) fazendo parte integrante deste mandado. Eu, Camila Costa de Oliveira Gonçalves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/30322, conferi o presente mandado, sob a minha responsabilidade. Foi certificada nos autos a sua expedição, com os documentos integrantes.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026

**Camila Costa de Oliveira Gonçalves Responsável pelo Expediente - Matr. 01/30322
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4UC2.S4MX.1C8P.H7H4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0018494-33.1985.8.19.0001 (1985.001.504940-2)**

Fase: Expedição de Documentos

Atualizado em 23/09/2026

Documentos Associados Mandado Genérico via postal(384/2026/MND)

Documentos Associados Mandado Genérico via postal(385/2026/MND)





Poder Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 24/09/2026

Certidão de publicação 49140

Intimação

Número do processo: 0018494-33.1985.8.19.0001

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Comarca da Capital- Cartório da 5ª Vara Empresarial

Tipo de documento: Despacho

Disponibilizado em: 24/09/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): PANSIERI ADVOGADOS

COHAPE CONSTRUTORA DE HABITACOES POPULARES
S/A

Advogado(as): FLAVIO PANSIERI - OAB RJ - 233731

EDSON BARROSO FERNANDES - OAB RJ - 16688

HENRIQUE COUTO DA NÓBREGA - OAB RJ - 99056

Teor da Comunicação

Fls. 5063/5066 - Atenda-se ao requerido pelo Administrador Judicial no item i .

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XqOELQJvZb7fmoyuXTNDWbxYyo3rGz/certidao>
Código da certidão: XqOELQJvZb7fmoyuXTNDWbxYyo3rGz



Poder Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 28/09/2026

Certidão de publicação 87728

Intimação

Número do processo: 0018494-33.1985.8.19.0001

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Comarca da Capital- Cartório da 5ª Vara Empresarial

Tipo de documento: Despacho

Disponibilizado em: 28/09/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): PANSIERI ADVOGADOS

COHAPE CONSTRUTORA DE HABITACOES POPULARES
S/A

Advogado(as): FLAVIO PANSIERI - OAB RJ - 233731

EDSON BARROSO FERNANDES - OAB RJ - 16688

HENRIQUE COUTO DA NÓBREGA - OAB RJ - 99056

Teor da Comunicação

Fls. 5063/5066 - Atenda-se ao requerido pelo Administrador Judicial no item i .

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Mg9oWrBY9AfJbrgFjTpDEjkYzwDv82/certidao>
Código da certidão: Mg9oWrBY9AfJbrgFjTpDEjkYzwDv82